

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

L E I Nº 244/91

Modifica a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Montanha e dá outras providências.

Faço seber que a Câmara Hunicipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 19 - O SERVIÇO DA FAZENDA, O SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO, O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, O SERVIÇO DE SAÚDE, O SERVIÇO SOCIAL e O SERVIÇOS URBANOS, passarão a denominar-se respectivamento:

- SECRETARIA DA FAZERDA
- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃOA E CULTURA
- SECRETARIA DE SAÚDE
- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBAKOS

Art. 22 - Os cargos de Chefe de Serviços,º ppassarão a denominar-se de SECRETÁRIOS.

Art. 32-0 cargo de Secretário de Gabine te do Prefeito, passará a denominar-se de CHEFE DE GABINETE .

Art. 4° - Fica extinto no Projeto de Lei n° 10/91 (ORÇAMENTO-PROGRAMA para 1992), a Unidade Orçamentária: Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Art. 59-0s cargos e dotações orçament<u>á</u> rias da Unidade Orçamentária extinta no art. anterior, serão incorporados ao GABINETE DO PREPEITO.



Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Art.~62-As~Secretarias~criadas~por~esta Lei, terão as mesmas atribuições dos extintos SERVIÇOS na estrutura administrativa da Prefeitura.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 03 de desembro de 1991

JULIO CICLATIANT CAPILLA

Prefeito Municipal